

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 55.085.811/0001-24

NIRE 353.0063773-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ÚNICA SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA EXES SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR CARLOS ALBERTO MAURO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de julho de 2026 às 10 horas, coordenada pela **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria “S2”, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, cj. 121 e 122, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 55.085.811/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”).

MESA: Presidente: Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes, Secretária: Brenda Barros Neves.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos titulares dos CRA em circulação.

PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) de titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação (“Titulares dos CRA”); (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo III à presente ata.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) aprovar que, excepcionalmente nas Datas de Verificação do Fundo de Reserva correspondente às Datas de Pagamento de janeiro de 2026 a fevereiro de 2027, para fins de apuração e manutenção do Fundo de Reserva, seja considerado como Valor Mínimo do Fundo de Reserva o montante de R\$ 1.016.425,24 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Cláusula 16.6 do Termo de Securitização e da Cláusula 14.3 da CPR-F;

-
- (ii) aprovar a alteração da base de cálculo e da data de pagamento do *waiver fee* aprovado na assembleia de 16/04/2026 e não pago na data originalmente prevista, de modo que o referido *waiver fee* passe a corresponder a 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor apurado em 24/07/2026, sendo certo que o saldo devedor corresponde ao valor principal acrescido da Remuneração, devendo o referido *waiver fee* ser automaticamente incorporado ao saldo devedor do CRA em 24/07/2026;
 - (iii) aprovar a alteração da base de cálculo e da data de pagamento do *waiver fee* aprovado conforme item “iii” da Ordem do Dia da assembleia de 18/06/2026, de modo que o referido *waiver fee* passe a corresponder a 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor apurado em 24/07/2026, sendo certo que o saldo devedor corresponde ao valor principal acrescido da Remuneração, devendo o referido *waiver fee* ser automaticamente incorporado ao saldo devedor do CRA em 24/07/2026;
 - (iv) aprovar a alteração do Anexo II da CPR-F e do Anexo II do Termo de Securitização para refletir os novos cronogramas de pagamento constantes dos Anexos I e II da presente assembleia, condicionada ao pagamento de *waiver fee* adicional, a título de prêmio aos investidores, equivalente a 4,5% (quatro virgula cinco por cento) sobre o saldo devedor apurado no dia 24/07/2026, sendo certo que o saldo devedor corresponde ao valor principal acrescido da Remuneração, devendo o referido *waiver fee* ser automaticamente incorporado ao saldo devedor do CRA em 24/07/2026;
 - (v) aprovar a alteração da base de cálculo e da data de pagamento do *waiver fee* aprovado conforme item “iv” da Ordem do Dia da assembleia de 18/06/2026, em razão da verificação de pendências financeiras nos termos da Cláusula 8.2, incisos XXVII e XXVIII, de modo que o referido *waiver fee* passe a corresponder a 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o saldo devedor apurado em 24/07/2026, sendo certo que o saldo devedor corresponde ao valor principal acrescido da Remuneração, devendo o referido *waiver fee* ser automaticamente incorporado ao saldo devedor do CRA em 24/07/2026;
 - (vi) aprovar a alteração da deliberação prevista no item “vi” da Ordem do Dia da assembleia realizada em 18/06/2026, de modo que a retenção dos recebíveis depositados na conta vinculada e transferidos para a conta do Patrimônio Separado passe a ser condicionada à ocorrência de descumprimento das obrigações pecuniárias da Emissão, assim como das deliberações da presente assembleia;
 - (vii) aprovar a não declaração do vencimento antecipado não automático das obrigações assumidas no âmbito da CPR-F e, consequentemente, o não Resgate Antecipado Compulsório Não Automático dos CRA, exclusivamente em razão do descumprimento, até a presente data, da obrigação de entrega, pela Inorgan e pela VT Investimentos, das respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, contábeis e gerenciais, nos termos da Cláusula 11.2, item (xix), alínea (b), da CPR-F, concedendo-se prazo adicional até 22/02/2027 para o cumprimento desta obrigação;
 - (viii) aprovar a não declaração do vencimento antecipado não automático das obrigações assumidas no âmbito da CPR-F e, consequentemente, o não Resgate Antecipado Compulsório Não Automático dos CRA, exclusivamente em razão do descumprimento, até a presente data, da obrigação de fornecimento, pela

Inorgan e pela VT Investimentos, dos respectivos Relatórios SCR, relativos ao ano de 2026 nos termos da Cláusula 11.2, item (xxvii), da CPR-F, concedendo-se prazo adicional até 22/02/2027 para o cumprimento desta obrigação;

- (ix) aprovar a não declaração do vencimento antecipado não automático das obrigações assumidas no âmbito da CPR-F e, consequentemente, o não Resgate Antecipado Compulsório Não Automático dos CRA, exclusivamente em razão da não apresentação, até a presente data, da documentação suporte necessária à apuração do índice financeiro previsto na Cláusula 8.2, item (xxi), da CPR-F, incluindo a memória de cálculo e os respectivos índices financeiros assinados, observado o disposto na referida Cláusula 8.2, item (xxi), da CPR-F e na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, concedendo-se prazo adicional até 22/02/2027 para o cumprimento desta obrigação;
- (x) aprovar, em caráter excepcional e temporário, a redução, de 90 (noventa) dias para 15 (quinze) dias, do prazo mínimo de antecedência para envio da comunicação de Pagamento Antecipado Facultativo Total, previsto na Cláusula 6.2. do Termo de Securitização e 7.1.1 da CPR-F, desde que referida comunicação seja enviada até 30/01/2027, exclusivamente para fins de realização do Pagamento Antecipado Facultativo Total; e
- (xi) caso aprovados os itens acima, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações.

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de CRA presentes aprovaram-nas integralmente, de forma unânime e sem ressalvas.

Os Titulares de CRA declaram a ciência de que, em decorrência das deliberações constantes dos itens acima, o *waiver fee* total devido pelo Devedor, a título de prêmio aos investidores, corresponde a 9% (nove por cento) sobre o saldo devedor apurado no dia 24/07/2026, sendo certo que o saldo devedor corresponde ao valor principal acrescido da Remuneração, devendo o referido *waiver fee* ser automaticamente incorporado ao saldo devedor do CRA em 24/07/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos

CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 24 de julho de 2026.



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócios da Única Série da 1ª Emissão da Exes Securitizadora S.A., realizada em 24 de julho de 2026.)

Kathelin Vitoria de Oliveira Mendes

CPF: 390.786.058-63

Presidente

Brenda Barros Neves

CPF: 057.910.257-26

Secretária

EXES SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Marina Gottschalk De Queiroz

CPF: 101.344.867-73

Diretora

Felipe Augusto Da Costa Malta Moreira

CPF: 449.527.258-63

Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Natália Xavier Alencar

CPF: 117.583.547-12

Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO MAURO

CPF: 026.433.608-93

Devedor

Anexo I

Tabela presente no Anexo II do Termo da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2024: “CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL E DA REMUNERAÇÃO”

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	Tai
1	20/01/2025	Sim	Não	0,00%
2	20/02/2025	Sim	Não	0,00%
3	20/03/2025	Sim	Não	0,00%
4	16/04/2025	Sim	Não	0,00%
5	20/05/2025	Sim	Não	0,00%
6	18/06/2025	Sim	Não	0,00%
7	18/07/2025	Sim	Sim	1,81%
8	20/08/2025	Sim	Sim	1,87%
9	18/09/2025	Sim	Sim	1,93%
10	20/10/2025	Sim	Sim	1,99%
11	19/11/2025	Sim	Sim	2,06%
12	18/12/2025	Sim	Sim	2,13%
13	20/01/2026	Sim	Sim	2,20%
14	18/11/2026	Sim	Não	0,00%
15	18/12/2026	Sim	Não	0,00%
16	20/01/2027	Sim	Não	0,00%
17	18/02/2027	Sim	Sim	3,77%
18	18/03/2027	Sim	Sim	3,96%
19	19/04/2027	Sim	Sim	4,18%
20	20/05/2027	Sim	Sim	4,42%
21	18/06/2027	Sim	Sim	4,68%
22	20/07/2027	Sim	Sim	4,97%
23	19/08/2027	Sim	Sim	5,30%
24	20/09/2027	Sim	Sim	5,67%
25	20/10/2027	Sim	Sim	6,09%
26	18/11/2027	Sim	Sim	6,57%
27	20/12/2027	Sim	Sim	7,12%
28	20/01/2028	Sim	Sim	7,76%
29	18/02/2028	Sim	Sim	8,52%
30	20/03/2028	Sim	Sim	9,44%
31	19/04/2028	Sim	Sim	10,55%
32	18/05/2028	Sim	Sim	11,95%
33	20/06/2028	Sim	Sim	13,75%
34	20/07/2028	Sim	Sim	16,14%
35	18/08/2028	Sim	Sim	19,49%
36	20/09/2028	Sim	Sim	24,52%
37	19/10/2028	Sim	Sim	32,91%
38	17/11/2028	Sim	Sim	49,68%
39	20/12/2028	Sim	Sim	100,00%

Anexo II

Tabela presente no Anexo II do Termo de Securitização: “CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS CRA”

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	Tai
1	22/01/2025	Sim	Não	0,00%
2	24/02/2025	Sim	Não	0,00%
3	24/03/2025	Sim	Não	0,00%
4	22/04/2025	Sim	Não	0,00%
5	22/05/2025	Sim	Não	0,00%
6	23/06/2025	Sim	Não	0,00%
7	22/07/2025	Sim	Sim	1,81%
8	22/08/2025	Sim	Sim	1,87%
9	22/09/2025	Sim	Sim	1,93%
10	22/10/2025	Sim	Sim	1,99%
11	24/11/2025	Sim	Sim	2,06%
12	22/12/2025	Sim	Sim	2,13%
13	22/01/2026	Sim	Sim	2,20%
14	23/11/2026	Sim	Não	0,00%
15	22/12/2026	Sim	Não	0,00%
16	22/01/2027	Sim	Não	0,00%
17	22/02/2027	Sim	Sim	3,77%
18	22/03/2027	Sim	Sim	3,96%
19	22/04/2027	Sim	Sim	4,18%
20	24/05/2027	Sim	Sim	4,42%
21	22/06/2027	Sim	Sim	4,68%
22	22/07/2027	Sim	Sim	4,97%
23	23/08/2027	Sim	Sim	5,30%
24	22/09/2027	Sim	Sim	5,67%
25	22/10/2027	Sim	Sim	6,09%
26	22/11/2027	Sim	Sim	6,57%
27	22/12/2027	Sim	Sim	7,12%
28	24/01/2028	Sim	Sim	7,76%
29	22/02/2028	Sim	Sim	8,52%
30	22/03/2028	Sim	Sim	9,44%
31	24/04/2028	Sim	Sim	10,55%
32	22/05/2028	Sim	Sim	11,95%
33	22/06/2028	Sim	Sim	13,75%
34	24/07/2028	Sim	Sim	16,14%
35	22/08/2028	Sim	Sim	19,49%
36	22/09/2028	Sim	Sim	24,52%
37	23/10/2028	Sim	Sim	32,91%
38	22/11/2028	Sim	Sim	49,68%
39	22/12/2028	Sim	Sim	100,00%

Anexo III

Lista de Presença de Titulares dos CRA

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIOS DA
SÉRIE ÚNICA DA 1ª EMISSÃO DA EXES SECURITIZADORA S.A.

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Quantidade
EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA - Carteiras Administradas	31.960.567.000.133	783
EXES CARAJA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGOCIO - FIAGRO - DIREITOS CREDITARIOS RESP LIMITADA	57.076.795.000.139	7.423
EXES CREDITO DIRETO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	35.448.908.000.147	1.108
EXES PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	49.014.064.000.130	1.000
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS EXES ARAGUAIA - FIAGRO - IMOBILIARIO	43.951.911.000.107	19.634
RESERVA EXES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENTA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	50.468.782.000.166	52
Neste ato representado por sua gestora EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 31.960.567/0001-33:		